



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.558, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Autógrafo nº 127/2025 – Projeto de Lei nº 171/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias referentes ao Vale Transporte e aluguéis da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de junho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias referentes ao Vale Transporte e aluguéis da Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
04.122.0086.2	Atividade		
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.11	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
04.331.0076.2	Atividade		
04.331.0076.2.193	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL		
04.122.0085.2	Atividade		
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$	280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 41458/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B17C-034D-8A26-D93D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/06/2025 14:02:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/06/2025 19:04:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B17C-034D-8A26-D93D>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 14 de junho de 2025 – Nº 110.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 17/junho/25 - Ano XLIII – Nº 11.725.